

ANEXO C - DETALHAMENTO DE BDI

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ISS do município 5% . Na tabela foi aplicada dedução legal de 40% referente a insumos materiais.

DISCRIMINAÇÃO	MAO DE OBRA	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2.00%	2.00%
SEGURO (S)	0.40%	0.15%
GARANTIAS (G)	0.40%	0.15%
RISCOS (R)	0.97%	0.56%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 3.77%	AC+S+R+G = 2.86%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0.59%	0.85%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0.59%	DF = 0.85%
REMUNERAÇÃO BRUTA DO CONSTRUTOR (L)	6.16%	6.16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6.16%	L = 6.16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1.11	= 1.10
PIS	0.65%	0.65%
COFINS	3.00%	3.00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	5.00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	4.50%	4.50%
(1 - I)	= 0.87	= 0.92
	BDI = 27.59%	BDI = 19.90%

FÓRMULA EMPREGADA

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) / ((1 - I) - 1)] \times 100$$

Em que:

- AC é a taxa de rateio da administração central;
- S é uma taxa representativa de seguros;
- R corresponde aos riscos e imprevistos;
- G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
- DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
- L corresponde à remuneração bruta do construtor;
- I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras